



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.516, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº 151/2021, do Ver. Fernando José Sibila Marcondes)

Autoriza o Poder Executivo a divulgar cartazes com fotos de pessoas desaparecidas em Mogi Guaçu nos terminais de ônibus coletivos do município, bem como nos canais oficiais da Prefeitura de Mogi Guaçu e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a divulgar pessoas desaparecidas no município, bem como fixar cartazes com fotos de pessoas desaparecidas em todos os terminais e ônibus coletivos e também nos canais oficiais da Prefeitura de Mogi Guaçu.

**Art. 2º** A divulgação de que trata este artigo poderá ser realizada além de cartazes nos seguintes meios: Site oficial, Facebook, em carnês de IPTU, multas, contas municipais e qualquer correspondência emitida pelo Poder Público, as informações deverão constar no rodapé destas de forma visível.

**Parágrafo Único.** Os cartazes deverão ter as seguintes medidas:

I - 40 cm de altura por 30 cm de comprimento e contar com 06 (seis) fotos de pessoas desaparecidas.

II - Havendo disponibilidade de espaço, poderá ser fixado cartaz com informações de uma única pessoa desaparecida, quando esta for criança ou adolescente, obedecendo às medidas de 29 cm de altura por 21 cm de comprimento e contar com no máximo 02 (duas) fotos da pessoa desaparecida.

**Art. 3º** Os meios de divulgação do disposto nesta Lei Ordinária, necessariamente terão além das fotos o nome, a data do desaparecimento e o telefone do disque-denúncia e/ou Polícia Militar, para onde serão encaminhadas as denúncias.

**Art. 4º** O Poder Público regulamentará a presente lei para seu fiel cumprimento, bem como poderá firmar parceria com a iniciativa privada para a sua execução.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 30 de Setembro de 2021. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FÁLSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**